

**CONSELHO ESCOLAR DA EMEIEF RACHEL DE QUEIROZ**

CNPJ: 02.766.745/0001-91

**ENDEREÇO: AVENIDA XII, N° 203. CONJUNTO JEREISSATI II. MARACANAÚ-CE**

E-MAIL:rqueirozemef@maracanau.ce.gov.br

FONE: (85) 33833859

PROCESSO N° 12/2025

**AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE SERVIÇO**

O Conselho Escolar da **EMEIEF RACHEL DE QUEIROZ** torna público que realizará Processo Simplificado de Contratação de Serviço, conforme o disposto na Resolução CD/FNDE/MEC nº 15, de 16 de setembro de 2021, combinado, no que couber, com o Art. 75, inciso I ou II, nos termos da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, com o objetivo de contratação de empresa especializada para realização do serviço de CAPINAGEM COM LIMPEZA DO TERRENO com material e mão de obra inclusa, a ser custeado com recursos do Programa de Autonomia Escolar – PAE.

As propostas de preços poderão ser entregues presencialmente em envelope lacrado endereçado ao Conselho Escolar da **EMEIEF RACHEL DE QUEIROZ** no endereço ou enviadas por e-mail citados acima no prazo de 03 (três) dias úteis a contar do dia seguinte da publicação deste aviso com a seguinte documentação:

- a) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- b) CND emitida pelo município domiciliado;
- c) CRF – Certificado de Regularidade de FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- d) CND emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- e) Certidão Conjunta Negativa de Débito quanto aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União (PGFN), com abrangência inclusive para as contribuições sociais;
- f) CND emitida pela Justiça Federal do Trabalho, emitida na forma da Lei Nº. 12.440/2011.

Não poderão participar do processo simplificado:

- Fornecedores ou prestadores que não atendam as condições deste aviso de cotação de preços;
- Aquele que possuir vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com os(as) dirigentes da Unidade Executora Contratante;
- Fornecedores ou prestadores que apresentarem propostas com os preços subestimados ou superestimados;

O Julgamento dos preços cotados pelos interessados em atendimento as condições de que trata o presente aviso de cotação de preços terão como critério de julgamento o menor preço global.

O resultado do julgamento(consolidação) das propostas de preços será afixado no flanelógrafo da Unidade de Ensino.

Maracanaú, 01 DE ABRIL de 2025.



---

**EMANUEL ANDRADE LEITE**

Presidente do Conselho Escolar

## PROGRAMA DE AUTONOMIA ESCOLAR - PAE

1	PESQUISA Nº: 12/2025							
2	CONSELHO: CONSELHO ESCOLAR DA EMEIEF RACHEL DE QUEIROZ	3	Nº DO CNPJ: 02.766.745/0001-91					
4	ENDEREÇO: AVENIDA XII Nº 203 CONJUNTO JEREISSATI II- MARACANAÚ-CE							
5	MARACANAÚ: 01/04/2025	 ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA PESQUISA						
6	SOLICITAMOS INFORMAR ATÉ 04/04/2025	OS PREÇOS PARA A RELAÇÃO DISCRIMINADA ABAIXO						
<b>7 BENS MATERIAIS/SERVIÇOS</b>								
<b>QUADRO 1</b>	7.1-Nº	7.2-DISCERNIMENTO	7.3-UNIDADE	7.4-QUANT.	7.5-PREÇO UNIT. DO ITEM (R\$)	7.6-PREÇO TOTAL DO ITEM (R\$)		
	01	SERVIÇO DE CAPINAGEM E LIMPEZA EM TODA ÁREA NÃO CONSTRUÍDA DA ESCOLA, MEDINDO 8.058,19 M <sup>2</sup> , COM LIMPEZA DO TERRENO.	SERVIÇO	01				
7.7-PREÇO TOTAL: (R\$):								
DEVERÃO SER ATENDIDAS AS SEGUINTE CONDIÇÕES: A) TODOS OS ITENS DA PLANILHA DEVERÃO SER COTADOS; B) PERÍODO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DA SUA APRESENTAÇÃO; C) PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO DE <table border="1" style="display: inline-table; vertical-align: middle;"><tr><td>8</td><td>10</td></tr></table> DIAS A PARTIR DA EMISSÃO DA ORDEM DE COMPRA/ SERVIÇO PELO CONSELHO ESCOLAR D) O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO NUM PRAZO MÁXIMO DE 10 (DEZ) DIAS CONTADOS DA APRESENTAÇÃO DAS NOTAS FISCAIS/FATURAS CONDICIONADAS À SUA APROVAÇÃO PELA UNIDADE EXECUTORA.							8	10
8	10							
9	NOME DO PROPONENTE:							
10	ENDEREÇO:							
11	CPF ou CGC:	12	RG:					
13	ASSINATURA DO PROPONENTE:							